



ESTADO DE GOIÁS
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. O presente termo tem como objeto a contratação de empresa qualificada para a prestação de serviços de jardinagem, que compreende a roçada, limpeza e capinação de canteiros de flores, poda de arbustos, adubação de solo, rega de flores e gramados, e demais serviços afins, junto às dependências do 5º Batalhão Bombeiro Militar, de acordo com as condições e especificações constantes neste Termo de Referência.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. O 5º Batalhão Bombeiro Militar é uma unidade bombeiro militar do Estado de Goiás presente na cidade de Luziânia, está edificado numa área de 10.000m², sendo que 3.000 m² são de áreas externas verdes, além de um campo de futebol Society, os quais necessitam de serviços de manutenção, indispensável para o bom funcionamento de todo o Batalhão, sendo assim a presente contratação visa garantir a manutenção das áreas verdes da Unidade.

2.2. Considerando que o menor valor de compra é de **R\$ 10.008,00** (dez mil e oito reais), foi adotada a Dispensa de Licitação.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO / DETALHAMENTO DO OBJETO

3.1. A contratação visa assegurar a manutenção das áreas verdes do 5º Batalhão Bombeiro Militar, compreendendo

o seguinte item:

Item	Descrição	Unidade de fornecimento	Quantidade
01	Serviços de jardinagem e manutenção, que compreende a roçada, limpeza e capinação de canteiros de flores, poda de arbustos, adubação de solo, rega de flores e gramados, e demais serviços afins, junto às dependências do 5º BBM.	horas	556

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Para a escolha da solução a ser adotada os seguintes requisitos deverão ser levados em consideração:

- Critérios e práticas de sustentabilidade;
- Que os bens sejam constituídos, sempre que possível e viável, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável;
- Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

5. MODELO DE EXECUÇÃO

5.1. O prazo de entrega dos serviços é de 10 dias corridos, contados da data do pedido formal, através do envio da Nota de Empenho por e-mail, em remessa única;

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo

menos 10 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior;

5.3. Os serviços serão prestados exclusivamente no Quartel do Comando Geral do CBMGO, em horário comercial;

5.4. Os serviços recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 3 (três) dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta;

5.5. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas;

5.6. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

5.7. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;

5.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

6. MODELO DE GESTÃO DE CONTRATO

6.1. De acordo com a Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em seu artigo 95, inciso II:

Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:

II - compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto à assistência técnica, independentemente de seu valor.

6.1.1. Sendo assim, a aquisição será formalizada através da nota de empenho, pois a entrega do material será imediata e não haverá obrigação futura.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. O fiscal do contrato deverá receber e atestar a quantidade e qualidade dos bens, conforme especificados neste termo de referência, fazendo constar em termo detalhado;

7.2. Após a entrega e recebimento definitivo dos bens de acordo com as especificações constantes neste termo de referência, a contratada deverá emitir a nota fiscal correspondente às quantidades que foram solicitadas e fazer constar na referida nota fiscal o número do processo, bem como os dados bancários para transferência/pagamento;

7.3. O pagamento das notas fiscais será efetuado por meio de transferência bancária, em parcela única para cada entrega/nota fiscal, mediante o atestado de acompanhamento da execução do contrato, no prazo de até 15 (quinze) dias a partir da data de sua apresentação.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELAÇÃO DO PRESTADOR

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço por item;

8.2. O fornecedor deverá apresentar a documentação exigida para habilitação jurídica, bem como de regularidade fiscal, social e trabalhista.

9. ESTIMATIVA DE VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O valor total desta aquisição está estimado em **R\$ 10.008,00** (dez mil e oito reais).

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. Fonte: 110000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS

10.2. Ficha Orçamentária: 20240746 -OUTROS SERV.DE TERCEIROS-PES.JURID

10.3. Sub-elemento: 16-MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A atuação da fiscalização não exime a CONTRATADA de sua total e exclusiva responsabilidade sobre a qualidade do material/serviço fornecido/prestado;

11.2. Eventuais dúvidas poderão ser esclarecidas junto à Tesouraria do FEMBOM, através dos telefones 61-3621-3666 ou 61-3621-3627, bem como através do e-mail: tesouraria5bbm@gmail.com;

11.3. Anexos ao presente Termo de Referência encontram-se a Planilha de Composição de Preços e os orçamentos realizados;

11.4. Conforme facultado no inciso II do §2º do artigo 14 da Instrução Normativa n. 002, de 28 de dezembro de 2022, não foi elaborado o Estudo Técnico Preliminar, tendo em vista que o objeto do presente processo é de baixa complexidade, portanto entendemos ser possível esclarecer e justificar sua necessidade por meio deste Termo de Referência.

MAJOR BM EBERSON HOLANDA
Comandante do 5ºBBM
Gestor do FEMBOM

LUZIANIA - GO, aos 08 dias do mês de fevereiro de 2024.

5º BATALHÃO BOMBEIRO MILITAR
RUA JOAQUIM NABUCO S/N Qd.49-A Lt.S/L, S/C - Bairro PARQUE
ESTRELA D'ALVA - LUZIANIA - GO - CEP 72804-240 - (61)3621-3627.



Referência: Processo
nº 202400011005990



SEI 56898661